



**Decreto N° 2600 - de 01 de Julho de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 22.050,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.050,00 ( vinte e dois mil e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$ 3.850,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 3.850,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 3.850,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.09.00.15.122.0002.2.0072-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$ 2.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	
2.11.00.26.782.0013.2.0079-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM	----- R\$ 15.000,00
2.11.00.26.782.0013.2.0079-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM	----- R\$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 16.200,00
Total da Unidade 11	----- R\$ 16.200,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 22.050,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$ 22.050,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO SUS	
2.04.01.10.122.0021.2.0020-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	----- R\$ 3.850,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 3.850,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 3.850,00
Unidade 08 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO	
2.08.00.13.391.0004.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 2.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS	
2.10.00.15.452.0011.2.0076-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	----- R\$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 1.200,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 1.200,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	
2.11.00.26.782.0013.2.0079-100 - 3.1.90.11.00 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM	----- R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 15.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$ 15.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 22.050,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$ 22.050,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 01 de Julho de 2020

JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.868-91

Publicado em 03/07/2020  
Assinatura

*[Handwritten signature]*